

Testemunhas:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

**SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/2021 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº: 001/2021.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudia/MT (CMDCA), em cumprimento ao Art. 139 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **RESOLVE:**

Art. 1º. FICA INSTITUÍDA, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização do Processo de Escolha Suplementar no município de Cláudia/MT.

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar terá a seguinte composição:

Presidente: SILVIA SCHMEING	CPF: 021.072.801-93
Membro: CARLOS DIVINO CARDOSO	CPF: 632.083.001-82
Membro: SIMONE ALVES DOS SANTOS	CPF: 018.759.931-93
Membro: ROSILAINE VIEIRA	CPF: 006.541.201-02

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei nº 8.069/90, Lei Municipal 567/2015 e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudia-MT, 23 de setembro de 2021.

ISAIAS CAVALCANTE DA SILVA

Presidente do CMDCA de Cláudia/MT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**CONTABILIDADE
ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022**

Aos 22 dias do mês de setembro de 2021 às 09h30min, reuniram-se no Município de Cláudia, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cláudia/MT, para a realização da audiência pública relativo à apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, a apresentação atrasou devido a problemas com a qualidade som, após a resolução o palestrante Sr. Eduardo Dier agradeceu aos presentes e na sequência iniciou as apresentações dos slides, explicando que a LOA é uma lei que determina as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Citou a fundamentação legal no Art. 165 da Constituição Federal e Art. 5º de Lei de Responsabilidade Fiscal. Partindo para os slides com as expectativas de receita para 2022, as transferências

correntes que são repasses de recursos da União, Estados e Entidades para manutenção dos serviços públicos, representarão 67,56% da receita do município de um total de R\$ 64.650.000,00 da receita estimada. Seguindo com as estimativas por tipo de despesas e distribuição por entidade onde a prefeitura será responsável por 90% das receitas, previdência 7% e câmara 3%. Passando pela distribuição por secretaria, a de Educação ficará com 23,79%, Obras 20,35 e Saúde 19%, sendo as de maior orçamento. Na série de slide seguintes mostrou a distribuição por natureza de despesa onde o Custeio representará R\$ 29.280.616,00 e Pessoal e Encargos R\$ 23.803.090,00 respectivamente 45,29% e 36,82% das despesas. Nos slides de maior detalhamento, os elementos de despesas, a apresentação foi pausada devido a problemas com a transmissão pela internet, após vinte e cinco minutos a transmissão foi retomada e a apresentação seguiu. Ao final abriu-se para questionamentos e havendo uma pergunta feita pela transmissão no facebook sobre a disponibilidade dos slides usados na apresentação, o palestrante então respondeu dizendo que toda a apresentação estará salva nas redes sociais e os slides poderão ser obtidos através do site da Prefeitura Municipal de Cláudia. E não havendo nada mais a relatar, eu Thiago Bianchin Silva secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 040/2016 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2016

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 040/2016 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeitura Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.670.182/0001-57, com sede à Av. Tiradentes, n. 12-A, Qd. 07, Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG n. 1604447-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n. 045.294.181-46, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n. 005/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.